



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO
GABINETE DO PREFEITO**



PORTARIA Nº 257/2025
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 110, de 11 de julho de 2024, determinou instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração de fatos e eventuais responsabilidades atribuídos ao Servidor público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de diligências e procedimentos adicionais no dito procedimento, ainda carente da apresentação de defesa e em respeito aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, se tornou impossível concluir o procedimento administrativo no período anteriormente concedido, se fazendo necessário a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 188 da Lei Complementar Municipal de 1º de junho de 2011, que admite a prorrogação do prazo do Procedimento Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade da Comissão Permanente de Sindicância e processo Administrativo Disciplinar de prorrogação por mais de 90 (noventa) dias para conclusão do PAD 03/2024;

CONSIDERANDO a necessidade, interesse e atendimento aos Princípios da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo por mais 90 (noventa) dias, para à conclusão dos trabalhos do Procedimento Administrativo Disciplinar número 03/2024, instaurado através da Portaria nº 110, de 11 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Poço Redondo/SE, em 10 de dezembro de 2025.

JOSIVALDO DE SOUZA
Prefeito Municipal